



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000055/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021959/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035715/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, E A EMPRESA MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, REFERENTE À ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA) COM OPERADOR, A FIM DE ATENDER AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL OLHO D'ÁGUA DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1.368.834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Dona Senhorinha, nº 400, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.362.784/0001-00, com endereço na Rua Waldemar Siepinski, nº 200, Sala 218, Bloco 5, Torre D, Quadra 16, Rio Branco, Cariacica/ES - CEP: 29.147-600, neste ato pela sua representante legal, **Sra. DENISE BOECHAT PEYNEAU LESSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 686.273 - SSP/ES e CPF nº 017.195.197-22, residente e domiciliada na Rua da Grécia, nº 205, Apto. 1.302, Edifício Praia Bella, Bairro Barro Vermelho, Vitória/ES - CEP: 29.057-660, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses**, tendo início a partir do **dia 01 de fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 29 de janeiro de 2019.

Hélio Carlos Barcelos Matias
Secretário Mun. de Des. da Agricultura e Pesca
CONTRATANTE

Denise Boechat Peyneau Lessa
Mapa Construtora e Serviços Eireli
CONTRATADA